



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO-LEI Nº 11/76

Concede auxílio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agudo.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Faço saber, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio no valor de Cr\$28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agudo, para aquisição de um terreno com 273 m², para a construção de seu Ambulatório Médico, para atendimento dos trabalhadores rurais.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 13 de outubro de 1976.

em 26/10/76
Aprovado por unanimidade
Prés.
Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

Original a eu 418/76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

M E N S A G E M N.º 09/76

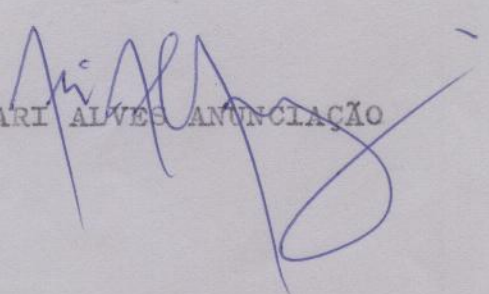
Senhor Presidente

Anexo enviamos para apreciação desta casa,
Projeto de Lei nº 11/76.

O referido Projeto trata de uma doação a ser concedida pelo Executivo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agudo, para que o mesmo possa adquirir um terreno para fins de construção de seu Ambulatório Médico, que para o qual, já estão com toda a aparelhagem em mãos.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito o ensejo para enviar nossos protestos de elevada estima e não menos consideração

Atenciosamente


Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Ilmo. Sr.

SIDNEY BERGER

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Neste